



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM E TELEFONISTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2023 (SEI N.º 0014390-06.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.330.029/0001-80, com sede à Rua Dr. Charley, 21 - sala 01, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-240, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **CAIO GUSTAVO MARTINS BEZERRA**, CPF n.º 083.716.574-12, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 10/2023**, referente a **prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas áreas de jardinagem e telefonista do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão n.º. 396/2025 – doc. 2382479), nos autos do SEI n.º. 0014390-06.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, **o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 03/03/2025 a 02/03/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 148.472,64 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** ao contrato original, de acordo com os valores previstos na Cláusula Segunda, item 2.1, do 4º Aditivo ao Contrato n.º 10/2023, doc. 2232947, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Serviços de Jardinagem	Posto	3	4.124,24	12.372,72	148.472,64

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, será emitida a correspondente Nota de Empenho no exercício financeiro de 2025, à conta da dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente	CAIO GUSTAVO MARTINS BEZERRA Representante



Documento assinado eletronicamente por **CAIO BEZERRA** registrado(a) civilmente como **CAIO GUSTAVO MARTINS BEZERRA**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 28/02/2025, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2414096** e o código CRC **9AF71DF7**.

0014390-06.2022.6.27.8000	2414096v2
---------------------------	-----------